



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1905, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*"Faz autorização que menciona e contém outras providências".*

CONSIDERANDO o teor da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que estabelece novas diretrizes para o financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no SUS/MG.

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 98, incisos III e XX, DECRETA:

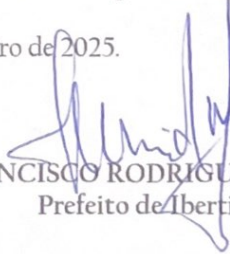
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir, atendidos os requisitos legais, às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Parágrafo único.** Serão aplicadas ao processo de compras, no que couber, as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 31 de janeiro de 2025.

  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito de Ibertioga

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura.

Ibertioga, 31 de janeiro de 2025.

